



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Portaria nº 031, de 08 de fevereiro de 2017.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE
FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA, NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, AYESO GASTON SIVIERO,
no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art.
83, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando: O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII,
VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando: O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei
federal n.º 8.080/90;

Considerando: O disposto no artigo 5º da Lei Municipal 281/2007,
que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando: As atividades inerentes à função de Fiscal sanitário
legalmente estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para
exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria
Municipal de Saúde:

1. ANTONIO CARLOS BARROS GONÇALVES – COORDENADOR
2. PAULO ROBERTO GIANNINI – APOIO ÀS AÇÕES
3. LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA – APOIO ÀS AÇÕES
4. LÚCIA SHIRLENE DOS SANTOS BAGOT – APOIO ÀS AÇÕES
5. EDIMILSON DA SILVA PINHEIRO – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
6. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA MELO – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
7. FRANCÍLIO DE SOUSA FARIAS – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
8. JOSÉ FERNANDES DE LIMA – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de
pólicia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

sanitário, tais como: inspeções e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 2 (dois) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Dom Eliseu, PA, 08 de fevereiro de 2017.


Ayeso Gaston Siviero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Publicação de Ato Administrativo
A. 08 dos mês fevereiro de 2017.
p. podemos a publicação do presente Ato
Administrativo, contendo 01 folhe(as). Para
constar eu maria Rita A Costa, cargo
Protocolo, subscrevo
e assino.

Secretária